



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 161 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.528/2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil e cem reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0.370 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – EDUCAÇÃO
0.023 – OPERAÇÃO DE CREDITO - EDUCAÇÃO
3.2.90.21 – JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

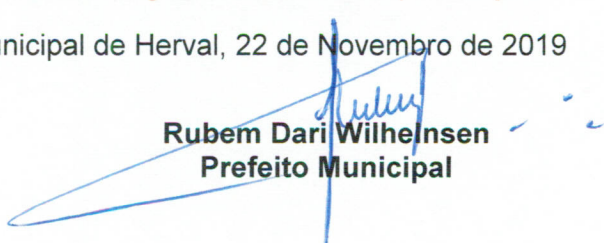
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0.370 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – EDUCAÇÃO
0.023 – OPERAÇÃO DE CREDITO - EDUCAÇÃO
4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 33.000,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 38.000,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 22 de Novembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal